



# JORNAL OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 132 DE 18 DE ABRIL DE 2006 - ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 412 DE 11 DE JUNHO DE 2018  
ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES

ANO XV • EDIÇÃO Nº 1.390 • SEXTA-FEIRA • 03 DE JULHO DE 2020

### PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 124/2020

A Prefeita de Luís Gomes/RN, MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES, usando das atribuições que lhe confere o art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o cargo de confiança ou em comissão, nos termos do art. 37, inciso II, da constituição Federal, e do art. 84, inciso II da Lei Orgânica Municipal, é declarado de livre nomeação e exoneração;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR a pedido, a partir desta data, o Sr. JOSÉ ALBERTO DA COSTA JUNIOR, portador da Cédula de identidade nº 002584140- SESPDS/RN e do CPF nº 066.843.374-40, da função de COORDENADOR MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO do Município de Luís Gomes/RN, lotado na Secretaria de Agricultura.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Luís Gomes/RN, 03 de julho de 2020.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes  
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 125/2019 – GP.

A Prefeita Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,  
Considerando as disposições do Art. 49 - II; 59 - II; 69 - VI e IX e, o Parágrafo Único, do inciso II, do Art. 76, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1o De conformidade com as disposições do Art. 49 - II; 59 - II; 69 - VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, nomear o Sra. FELISMINA FERNANDA DA SILVA COSTA, portadora da identidade nº 002.795.971 SESPDS/RN e CPF nº 104.140.764-51, para o cargo de COORDENADORA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, do Município de Luís Gomes/RN.

Art. 2o A nomeada obedecerá as disposições da Lei Orgânica Municipal e do Estatuto do Servidor Municipal e perceberá sua remuneração de conformidade com a política vigente no Município.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

Gabinete da Prefeita, em 03 de julho de 2020

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes  
Prefeita Municipal

#### TERMO DE POSSE

Ao 1º dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte (01/07/2020), às 08h00, na sede da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, Perante a Prefeita Municipal, compareceu o Sra. FELISMINA FERNANDA DA SILVA COSTA, residente e domiciliada à rua Honório Bernardino S/N portadora da identidade nº 002.795.971 SESPDS/RN e CPF nº 104.140.764-51, nomeada pela portaria 125/2020 datada de 03/07/2019 para exercer o cargo de COORDENADORA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, do Município de Luís Gomes, onde foi a mesma declarada empossada, passando incontinentemente a exercer a função. E nada mais havendo a tratar, vai o presente termo assinado pela Prefeita Municipal e a empossada.

#### COMPROMISSO

"Prometo cumprir e desempenhar bem e fielmente as atribuições inerentes ao cargo que ora assumo, observando os meus deveres e responsabilidades para com o Município e meus superiores".  
Luís Gomes/RN, 03 de julho de 2020.

MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES  
Prefeita Municipal

FELISMINA FERNANDA DA SILVA COSTA  
Coordenadora Mun. de Abast. e Manutenção

### PODER LEGISLATIVO

Sem matéria para esta edição.

### PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Sem matéria para esta edição.

### EXPEDIENTE

Responsável: Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN  
Endereço: Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300  
Centro- Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000

Prefeita Municipal: Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes  
Secretário de Administração: Feliciano Neto de Oliveira

Endereço Eletrônico: [www.jornaloficial.luisgomes.rn.gov.br](http://www.jornaloficial.luisgomes.rn.gov.br)  
E-mail: [doluisgomes@gmail.com](mailto:doluisgomes@gmail.com)